

DECRETO Nº 5308/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,  
Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2015**, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º No dia **18 de fevereiro de 2015** o expediente será pela parte da tarde, no horário abaixo especificado, com **exceção** das **Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental** e da **Secretaria Municipal da Saúde** que, no referido dia, terão **expediente normal**:

- das **13h30min às 17h30min**: Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, Educação, Coordenação e Planejamento, Meio Ambiente, Geral de Governo e Segurança Pública e Trânsito e,
- das **13h30min às 18h**: Secretarias Municipais da Agricultura e Obras e Viação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de fevereiro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 19-02-2015